

2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2019, por não comprovar o cumprimento dos requisitos legais necessários à obtenção da concessão de certificação como beneficente de assistência social, ao não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c artigo 57, II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00345/2021/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.082394/2017-19, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade UNIÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA, do Rio de Janeiro/RJ, para manter a decisão exarada pela Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 141, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2019, por descumprimento do disposto no artigo 1º e artigo 18, §3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c artigo 10, § 1º do Decreto nº 8.242, 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 403, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00232/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.058196/2017-26, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade LAR DAS MOÇAS CEGAS, de Santos/SP, para manter a decisão exarada pela Secretaria Nacional de Assistência Social que julgou procedente a Supervisão Ordinária nº 71000.058196/2017-26, com o consequente cancelamento da certificação deferida nos autos do processo nº 71000.066043/2016-71, por não comprovar o cumprimento dos requisitos legais necessários à obtenção da renovação da certificação como beneficente de assistência social, ao não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00165/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.004331/2018-02, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela entidade GUARDA MIRIM BOINAS VERDE ESCOLA DE APRENDIZ DE CORONEL FABRICIANO GM/BVEACEL, de Coronel Fabriciano/MG, contra decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 254, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018, que indeferiu seu pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por não atuar de forma preponderante na área de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 404, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c artigo 57, II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00106/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.059794/2017-12, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS - APAPE, de Belo Horizonte/MG, para manter a decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2018, que indeferiu o seu pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, em razão do descumprimento do disposto no artigo 18 e no inciso I do artigo 19 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00145/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.004957/2018-19, resolve:

Art. 1º Não conhecer o recurso interposto pela entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARMO DA CACHOEIRA, de Carmo da Cachoeira/MG, contra decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 84, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, que indeferiu seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, em razão de sua intempetividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c artigo 57, II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00346/2021/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.007368/2018-84, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO, de Campos dos Goytacazes/RJ, para manter a decisão exarada pela Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 146, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2018, por não comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, artigo 18, §3º e artigo 19, I da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, no artigo 10, §1º e artigo 39, II do Decreto nº 8.242, 23 de maio de 2014, c/c artigo 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c artigo 57, II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00340/2021/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.060608/2017-98, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, de Conquista/MG, para manter a decisão exarada pela Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 52, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2019, por descumprimento do disposto no artigo 1º e artigo 18, §3º da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c artigo 10, § 1º do Decreto nº 8.242, 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00266/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.012189/2018-69, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade LAR DOS VELHOS MARIA AFRA TOSTES OBRA UNIDA DA SSVSP, de Ribeirão Bonito/SP, para manter a decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 254, artigo 1º, item 19, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018, por não comprovar o cumprimento dos requisitos legais necessários à obtenção da concessão de certificação como beneficente de assistência social, e por não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

#### PORTARIA MC Nº 409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e considerando os fundamentos constantes do PARECER Nº 00289/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.064077/2017-11, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade INSTITUTO BETÂNIA DE AÇÃO SOCIAL, de Curitiba/PR, para manter decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 85 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, por não comprovar o cumprimento dos requisitos legais necessários à obtenção da renovação da certificação como beneficente de assistência social, por não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 1.579, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizada em 14/09/2022, 11/10/2022 e 09/11/2022.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizada em 14/09/2022, 11/10/2022 e 09/11/2022.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO JUNQUEIRA PELEGRINETI LOURENÇO  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 71000.084007/2022-38

Proponente: Associação Bauru Judô Clube

Título: Bauru Judô Clube

Registro: 2203037

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 50.830.371/0001-79

Cidade: Bauru UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 832.324,20

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3015 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 41607-X

Período de Captação até: 09/11/2024

2 - Processo: 71000.076252/2022-71

Proponente: Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão AEST

Título: Tênis em cadeira de rodas

Registro: 2201992

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 27.457.746/0001-85

Cidade: Serra UF: ES

Valor autorizado para captação: R\$ 293.808,13

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3049 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 91667-6

Período de Captação até: 11/10/2024

3 - Processo: 71000.083234/2022-46

Proponente: Associação Novo Rumo

Título: Basquete para todos!

Registro: 2202639

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 15.492.584/0001-37

Cidade: Barão de Cocais UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 182.730,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4488 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22508-8

Período de Captação até: 09/11/2024

4 - Processo: 71000.074144/2022-64

Proponente: Associação Novo Rumo

Título: Gol de Mão

Registro: 2201699

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 15.492.584/0001-37

Cidade: Barão de Cocais UF: MG



Valor autorizado para captação: R\$ 181.440,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4488 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22318-2  
Período de Captação até: 14/09/2024  
5 - Processo: 71000.083146/2022-44  
Proponente: Associação Passo Fundo Futsal  
Título: Passo Fundo Futsal - Ano 2  
Registro: 2203147  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 21.948.796/0001-89  
Cidade: Passo Fundo UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.467.140,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3534 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26932-8  
Período de Captação até: 09/11/2024  
6 - Processo: 71000.083082/2022-81  
Proponente: Associação Rede Cruzada  
Título: Rede Cruzada - Transformação Através do Esporte  
Registro: 2203173  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 33.709.171/0001-43  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 692.712,63  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3199 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35063-X  
Período de Captação até: 09/11/2024  
7 - Processo: 71000.077803/2022-14  
Proponente: Associação de Basquete de Anápolis - ABA  
Título: Basquetebol Educacional de Anápolis - GO  
Registro: 2202445  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.586.998/0001-60  
Cidade: Anápolis UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 330.273,67  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0324 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70919-0  
Período de Captação até: 11/10/2024  
8 - Processo: 71000.076169/2022-01  
Proponente: Associação de Basquete de Anápolis - ABA  
Título: Construindo o futuro  
Registro: 2201985  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 08.586.998/0001-60  
Cidade: Anápolis UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 506.094,88  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0324 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70867-4  
Período de Captação até: 11/10/2024  
9 - Processo: 71000.083150/2022-11  
Proponente: Associação Esportiva de Venâncio Aires  
Título: Assoeva Futsal Ano 2  
Registro: 2203141  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 90.826.801/0001-01  
Cidade: Venâncio Aires UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.965.256,02  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0672 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 99952-0  
Período de Captação até: 09/11/2024  
10 - Processo: 71000.083151/2022-57  
Proponente: Associação Esportiva de Venâncio Aires  
Título: Categorias de Base Assoeva Futsal Ano 1  
Registro: 2203142  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 90.826.801/0001-01  
Cidade: Venâncio Aires UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.321.493,70  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0672 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 99945-8  
Período de Captação até: 09/11/2024  
11 - Processo: 71000.083088/2022-59  
Proponente: Associação Giruaense de Esportes  
Título: Giruá Futsal - Ano I  
Registro: 2203169  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 20.876.778/0001-76  
Cidade: Giruá UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 370.473,60  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0705 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21543-0  
Período de Captação até: 09/11/2024  
12 - Processo: 71000.083087/2022-12  
Proponente: Associação Esportiva Tapejara  
Título: Tapejara Futsal - Ano I  
Registro: 2203170  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 26.773.729/0001-94  
Cidade: Tapejara UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 804.590,90  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0876 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25348-0  
Período de Captação até: 09/11/2024  
13 - Processo: 71000.083807/2022-31  
Proponente: Associação Esportiva Uruguaianense  
Título: Uruguaianense Futsal Ano 1  
Registro: 2202678  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 00.623.828/0001-04  
Cidade: Uruguaiana UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.801.068,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0045 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70549-7  
Período de Captação até: 09/11/2024

14 - Processo: 71000.084009/2022-27  
Proponente: Associação Esportiva Real Itaqui - AERI  
Título: Real Itaqui Futsal - Ano I  
Registro: 2203032  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 26.854.150/0001-56  
Cidade: Itaqui UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 577.785,80  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0271 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30713-0  
Período de Captação até: 09/11/2024  
15 - Processo: 71000.076184/2022-41  
Proponente: Associação Catarinense de Esportes Adaptados  
Título: ACESA Eficiente  
Registro: 2201986  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 11.233.672/0001-63  
Cidade: Florianópolis UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 291.526,65  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1453 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 83785-7  
Período de Captação até: 11/10/2024  
16 - Processo: 71000.076262/2022-15  
Proponente: Associação Para o Desenvolvimento do Esporte, Saúde e Sustentabilidade  
Título: Projeto Integra  
Registro: 2201996  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 21.525.934/0001-17  
Cidade: Florianópolis UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.079.618,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3077 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 24356-6  
Período de Captação até: 11/10/2024  
17 - Processo: 71000.083264/2022-52  
Proponente: Centro Social Cultural e Esportivo Estrela do Amanhã do Jardim Guaratiba  
Título: Taekwondo  
Registro: 2202654  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 06.068.722/0001-64  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 596.259,11  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0493 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 70489-X  
Período de Captação até: 09/11/2024  
18 - Processo: 71000.083988/2022-04  
Proponente: Foot Ball Club Rio Grandense  
Título: Rio Grandense Futebol - Ano I  
Registro: 2203066  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 87.748.513/0001-63  
Cidade: Rio Grande UF: RS  
Valor autorizado para captação: R\$ 888.516,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2694 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 77218-6  
Período de Captação até: 09/11/2024  
19 - Processo: 71000.084222/2022-39  
Proponente: Federação Capixaba de Kickboxing - FECK  
Título: Compete Kickboxing  
Registro: 2202846  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 19.303.861/0001-77  
Cidade: Colatina UF: ES  
Valor autorizado para captação: R\$ 106.175,79  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0112 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 82670-7  
Período de Captação até: 09/11/2024  
20 - Processo: 71000.083728/2022-21  
Proponente: Itaparica Esporte Clube  
Título: Base Itaparica  
Registro: 2202957  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 17.896.628/0001-10  
Cidade: Itaparica UF: BA  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.129.400,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3921 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 266758-4  
Período de Captação até: 09/11/2024  
21 - Processo: 71000.083669/2022-91  
Proponente: Instituto Valore  
Título: Educando Pelo Esporte - 7ª Edição  
Registro: 2202960  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 11.407.279/0001-49  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 660.947,54  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15920-4  
Período de Captação até: 09/11/2024  
22 - Processo: 71000.083663/2022-13  
Proponente: Instituto Valore  
Título: Educando Pelo Esporte - 6ª Edição  
Registro: 2202953  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 11.407.279/0001-49  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 660.170,06  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15919-0  
Período de Captação até: 09/11/2024  
23 - Processo: 71000.083662/2022-79  
Proponente: Instituto Valore  
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 10ª Edição  
Registro: 2202777  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 11.407.279/0001-49  
Cidade: Campinas UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.648.360,85  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6851 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15918-2  
Período de Captação até: 09/11/2024  
24 - Processo: 71000.077844/2022-19  
Proponente: Real Esporte Clube  
Título: Base Real  
Registro: 2202480  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 21.227.871/0001-12  
Cidade: Ipatinga UF: MG  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.635.190,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1009 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125837-0  
Período de Captação até: 09/11/2024

